Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

OFÍCIO SIGA Nº CMBG-OFC-2026/00204

Bento Gonçalves, 26 de agosto de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente do Senado
Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Moção de Apoio nº 45/2026

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Excelência cópia da Moção de Apoio nº 45/2026, de autoria da Vereadora Letícia Bonassina - PL, para seu conhecimento.

Certos de sua atenção ao presente, manifestamos nossos protestos de consideração.

Respeitosamente,

- assinado eletronicamente -
Vereador Anderson Zanella l PL
Presidente

CMBGOFC202600204A

Classif. documental	01.01.01.01

Assinado com senha por ANDERSON ZANELLA.
Documento Nº: 216225-3514 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=216225-3514

SIGA

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
POR UNANIMIDADE
Data 24/08/2026
Presidente

MOÇÃO SIGA Nº CMBG-MOC-2026/00045

Autor: Vereador **Letícia Bonassina**

MOÇÃO DE APOIO

MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 25 /2024, aprovado pela Câmara dos Deputados, que estabelece medidas mais rigorosas, COM PREVISÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENAIS AOS INFRATORES que utilizarem veículos para o abandono de animais, encaminhando a presente manifestação de apoio ao Senado.

JUSTIFICATIVA

O abandono de animais nas ruas constitui uma grave forma de maus-tratos e representa um problema que afeta não apenas os animais, mas toda a sociedade. Cães e gatos abandonados ficam expostos à fome, sede, doenças, atropelamentos, violência e reprodução descontrolada, além de contribuírem para o aumento da população de animais em situação de rua e para a sobrecarga de protetores, organizações da sociedade civil e do Poder Público.

O Projeto de Lei nº 25/2024 representa importante avanço no fortalecimento da proteção animal ao estabelecer penalidades mais severas para quem utilizar veículo automotor para abandonar animais. Conforme aprovado pela Câmara dos Deputados, o abandono de animais poderá resultar na suspensão do direito de dirigir pelo período de 12 meses. Quando se tratar de abandono de cão ou gato, a suspensão poderá chegar a 18 meses.

A proposta também estabelece multa equivalente a dez vezes o valor da infração gravíssima, podendo alcançar aproximadamente R$ 3 mil, sendo que o valor deverá ser dobrado quando o abandono resultar na morte, atropelamento ou lesão do animal.

Classif. documental	01.02.01.04

Assinado com senha por LETÍCIA BONASSINA.
Documento Nº: 215526-2388 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=215526-2388

SIGA

CMBGOFC202600204A

Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCIO BAVARESCO.
Documento Nº: 216225.1403552-9850 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=216225.1403552-9850

SIGA

Ainda, em caso de reincidência no período de 24 meses, está prevista a cassação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, medida que demonstra a gravidade atribuída à conduta e busca impedir que infratores reincidentes continuem utilizando seus veículos para a prática de abandono.

É importante destacar que o projeto ainda será analisado pelo Senado Federal, razão pela qual esta Casa Legislativa manifesta seu apoio à continuidade de sua tramitação e à aprovação da matéria.

A proteção dos animais exige não apenas políticas públicas de castração, identificação, educação e conscientização, mas também responsabilização efetiva daqueles que praticam abandono e maus-tratos. Não podemos permitir que um animal seja tratado como objeto descartável e simplesmente deixado à própria sorte.

Como representantes da população, temos o dever de apoiar iniciativas que avancem na construção de uma sociedade mais responsável, consciente e comprometida com a proteção dos animais.

Diante do exposto, esta Vereadora nos termos regimentais, requer a apreciação e aprovação desta MOÇÃO DE APOIO e manifesta seu integral apoio ao Projeto de Lei nº 25/2024, solicitando que a presente Moção seja encaminhada ao Senado Federal, para conhecimento e apoio à aprovação e continuidade da tramitação legislativa.

Bento Gonçalves, 21 de agosto de 2026.

- assinado eletronicamente -
Vereadora Letícia Bonassina I PL
Vereador

Assinado com senha por LETÍCIA BONASSINA.
Documento Nº: 215526-2388 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=215526-2388

SIGA

CMBGOFC202600204A

Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCIO BAVARESCO.
Documento Nº: 216225.1403552-9850 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=216225.1403552-9850

SIGA

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

DESTINATÁRIO	
Nome	E-mail
Delegado Matheus Laiola; Marcelo Queiroz; Delegado Bruno Lima; Senado Federal; Câmara Federal	dep.delegadomatheuslaiola@camara.leg.br; dep.marceloqueiroz@camara.leg.br; dep.delegadobrunolima@camara.leg.br; protocolo@senado.leg.br; presidencia@camara.leg.br

Assinado com senha por LETÍCIA BONASSINA.
Documento Nº: 215526-2388 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=215526-2388

SIGA

CMBGOFC202600204A

Autenticado digitalmente por FERNANDA MARIA FRANCIO BAVARESCO.
Documento Nº: 216225.1403552-9850 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=216225.1403552-9850

SIGA